

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI
17.114.222/0001-38 02 Razão Social/Nome
CLUBE DE AUTOCURA POUSADA E SPA LTDA

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP
164.14617.82-3 11 Nome
MAISA MOLINA DE SOUZA

17 CTPS (nº, série, UF)
5680384 - 0040 / MG 18 CPF
142.146.236-22 19 Data de Nascimento
17/07/1999 20 Nome da Mãe
ELIANE MOLINA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão
01/02/2022 25 Data do Aviso Prévio
07/04/2022 26 Data de Afastamento
07/04/2022 27 Cod. Afastamento
RA2 29 Pensão Alim. (%) FGTS
0,00

30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

31 Código Sindical
111.111.111.11111-1 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
37.115.367/0035-00 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

_____, _____ de _____ de _____.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
CLUBE DE AUTOCURA POUSADA E SPA LTDA

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).